



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N°. 310/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde para servidores contrados por prazo determinado e/ou ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Município de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das normas legais estabelecidas para o pagamento de Licença para Tratamento de Saúde para servidores contrados por prazo determinado e/ou ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Município de Porto Esperidião/MT, conforme as disposições previstas no Inciso I, Art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003, e no § 3º do Art. 60 da Lei Federal nº 8.213/1991.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo identificadas **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de atestado médico:

| Servidor | Mat. | Cargo | Período de afastamento |
|----------------------------------|--------|-------------------------|--|
| JANE DE FATIMA GUERREIRO | 13.417 | Professora de Pedagogia | 30 (noventa) dias , a partir de 28/08/2025 |
| JOELMA APARECIDA CAMPOS | 13.286 | Merendeira – cozinheira | 30 (noventa) dias , a partir de 29/09/2025 |
| MIREIA FERNANDES SANTANA PACHECO | 13.388 | Merendeira – cozinheira | 60 (sessenta) dias , a partir de 25/09/2025 |

Art. 2º O pagamento dos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme disposto no § 3º do Art. 60 da Lei Federal nº 8.213/1991, sendo de responsabilidade do servidor solicitar o benefício de Auxílio-Doença junto ao INSS a partir do 16º dia de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

Porto Esperidião - MT, 08 de outubro de 2025.

THIAGO DA SILVA AGUILAR
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura de Porto Esperidião - MT